



CÂMARA MUNICIPAL DE CARAMBEÍ

Resolução 014/01

Súmula: Aprova parecer da Comissão Especial de Inquérito, sobre a procedência de denúncia.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e Eu Promulgo a seguinte Resolução:

Art. 1º - O Plenário da Casa aprovou requerimento de instalação de Comissão Especial de Inquérito para examinar e avaliar documentação, objeto de denúncia referente a irregularidades de pagamentos de curso de informática com cheques do FUNDEF.

Art. 2º - A Comissão, composta pelos Senhores Vereadores, Inácio Povaz Filho, Patrícia Kremer, Antonio Carlos Rodrigues de Oliveira, Juceli Ruths e João Maria Ferreira Machado, Presidente, Relator, Revisor, e membros respectivamente, após reunião realizada no dia 30 de agosto de 2001, para análise da matéria e provas integradoras da denúncia, objeto da CEI, exararam parecer favorável à efetivação de uma análise mais profunda a respeito dos fatos denunciados considerando a existência de provas documentais

Art. 3º - Assim, nos termos do parágrafo 5º do art. 48 do Regimento Interno, a Comissão deverá dar continuidade aos seus trabalhos, utilizando-se dos poderes que lhe são inerentes, a fim de descortinar, de maneira imparcial e justa, a verdade que envolveu a transação ora investigada.

Art. 4º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões da Câmara Municipal em 12 de Setembro de 2001.


NORMA S. P. RODRIGUES
PRESIDENTE

PUBLICADO EM
30 / 09 / 2001 no jornal
Almas

Resolução 014/01

Súmula: Aprova parecer da Comissão Especial de Inquérito, sobre a procedência de denúncia.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e Eu Promulgo a seguinte Resolução:

Art. 1º - O Plenário da Casa aprovou requerimento de instalação de Comissão Especial de Inquérito para examinar e avaliar documentação, objeto de denúncia referente a irregularidades de pagamentos de curso de informática com cheques do FUNDEF.

Art. 2º - A Comissão, composta pelos Senhores Vereadores, Inácio Povaz Filho, Patrícia Kremer, Antonio Carlos Rodrigues de Oliveira, Juceli Ruths e João Maria Ferreira Machado, Presidente, Relator, Revisor, e membros respectivamente, após reunião realizada no dia 30 de agosto de 2001, para análise da matéria e provas integradoras da denúncia, objeto da CEI, exararam parecer favorável à efetivação de uma análise mais profunda a respeito dos fatos denunciados considerando a existência de provas documentais

Art. 3º - Assim, nos termos do parágrafo 5º do art. 48 do Regimento Interno, a Comissão deverá dar continuidade aos seus trabalhos, utilizando-se dos poderes que lhe são inerentes, a fim de descortinar, de maneira imparcial e justa, a verdade que envolveu a transação ora investigada.

Art. 4º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões da Câmara Municipal em 12 de Setembro de 2001.

N/SPR
NORMA SUELI PEREIRA RODRIGUES 30/01
PRESIDENTE